

# PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO: O TRABALHO COMO FORMA DE RESSOCIALIZAÇÃO.

<sup>1</sup>Adriana Gomes Sampaio

<sup>2</sup>Ana Cláudia Fonseca Nascimento Silvestre

<sup>3</sup>Angelo Bortolon de Alvarenga

## RESUMO

No Brasil, por décadas a desigualdade vem aumentando cada vez mais e se impondo na sociedade de uma forma que acaba gerando a exclusão social, e com isso a criminalidade e a violência ganha papel de destaque, na área da punição o direito penal passa a ser o caminho dubiamente o recurso para a solução dos conflitos sociais, através dela a sociedade pune e corrige aqueles que a agridem, há algum tempo a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS criou o Programa de Ressocialização do Preso com as empresas privadas e órgãos públicos, e para aderirem esse programa, as organizações que manifestam interesse, precisam formalizar um convênio com a Secretaria da Justiça, criando então oportunidades de trabalho para os presos de regime fechado e semiaberto. O presente artigo abordará sobre o programa de ressocialização do preso através do trabalho, como funciona na realidade essa ressocialização e ainda verificar se realmente as empresas cumpre com o seu papel de ressocializador, Estudando então o tipo das atividades das empresas que não cumpre com as cláusulas do convênio.

**Palavras Chaves:** Ressocialização, Preso, Convênio, Cláusulas, Empresas.

## ABSTRACT

In Brazil, for decades, inequality has been increasing and imposed on society in a way that ends up generating social exclusion, and with this crime and violence gains a prominent role, in the area of punishment criminal law becomes the way in which the solution to social conflicts, through which society has punished and corrected those who attacked it, has for some time been the State Secretariat for Justice of Espírito Santo - SEJUS created the Prison Resocialization Program with private companies and public organizations, and to join this program, organizations that express interest, must formalize an agreement with the Secretariat of Justice, thus creating job opportunities for prisoners of closed and semi-open regime. This article will deal with the prisoner's resocialization program through work, how this resocialization actually works, and also verify if the companies actually fulfill their role as a resuscitator, then studying the type of activities of companies that do not comply with the clauses of the agreement.

**Key words:** Resocialization, Prisoner, Agreement, Clauses, Companies.

<sup>1</sup>Acadêmica em Administração na Faculdade Brasileira – Multivix – Cariacica

<sup>2</sup>Acadêmica em Administração na Faculdade Brasileira – Multivix – Cariacica

<sup>3</sup>Docente em Administração na Faculdade Brasileira – Multivix – Cariacica

## 1 - INTRODUÇÃO

Antes do século XVIII a prisão não era conhecida como forma de punição ela servia apenas para impedir que o acusado não fugisse antes de ser punido, e então ele era privado de liberdade até ser julgado, diante disso percebe-se que a prisão não tinha como finalidade de ressocializar e sim era um meio de impedir aqueles que não cumpriam com as condutas, na época as punições eram muito cruéis e desumanas,

[...] como um lugar que privava a liberdade do homem, que dela havia abusado, para prevenir novos crimes, desviar dele os demais indivíduos, pelo terror e pelo exemplo. A casa de correção devia propor a reforma dos costumes das pessoas reclusas, a fim de que seus regressos à liberdade não constituíssem uma desgraça à sociedade nem aos encarcerados. (OLIVEIRA, 2003, p. 18).

Mas com o passar do tempo essa ideia de prisão vai mudando junto com a sociedade. Com a evolução do sistema prisional, até mesmo a humanização ganha um novo patamar, o Estado agora tem o dever de garantir a reintegração do preso na sociedade. Devido a essas grandes mudanças foram criadas a Lei de Execução Penal (lei 7.210/84), onde estabelece um conjunto de normas e medidas, e então fica instituído o cumprimento de ressocialização das penas no Brasil.

O interesse pelo tema proposto neste artigo, surgiu devido a importância que a ressocialização contribui na formação de uma nova personalidade de um indivíduo, permite que o preso dispõe de parte do salário para contribuir na sobrevivência de sua família e ainda dá uma nova oportunidade de se ter uma vida digna, mesmo após a liberdade, e ainda promove vantagens importantes para as empresas e órgãos públicos conveniados pela SEJUS.

O presente tema abordará sobre o programa de ressocialização do preso através do trabalho, como funciona na realidade essa ressocialização e ainda verificar se realmente as empresas cumprem com o seu papel de ressocializador, Estudando então o tipo das atividades das empresas que não cumprem com as cláusulas do convênio.

As organizações para absorverem mão de obra carcerária, elas precisam formalizar convênio com a secretaria da Justiça e muitas vezes elas remetem uma ideia de que é feito de qualquer maneira, e que os presos podem trabalhar em qualquer lugar de qualquer forma. Mesmo sendo orientadas durante a formalização

do convênio, algumas organizações acreditam que após a inserção do preso na organização, a SEJUS não irá realizar a fiscalização in loco, diante desse fato, surge o problema do presente artigo, será que as empresas conveniadas com a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo estão cumprindo todas as cláusulas do convênio de absorção de mão de obra carcerária?

O objetivo Geral do presente arquivo é Identificar as principais cláusulas do convênio que as empresas privadas conveniadas com a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, localizadas na região Metropolitana da Grande Vitória apresentam maior dificuldade em cumprir com suas obrigações.

A metodologia que será utilizada vai ser feita através da pesquisa descritiva e qualitativa, onde o pesquisador irá fazer análises dos relatórios de fiscalização, bem como o interpretando e identificando as possíveis empresas que apresentam uma maior dificuldade em cumprir com suas obrigações descritas no convênio, por se tratar de análises de documentos o procedimento técnico será realizado através de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, a pesquisa bibliográfica é para que o pesquisador adquira melhor compreensão do tema escolhido e a pesquisa documental vai auxiliá-lo para encontrar a resposta da problematização.

Com esta pesquisa poderemos verificar se a cláusula do convênio precisa passar por algumas mudanças ou até mesmo ser retirada do convênio ou se as empresas devem se adequar com as cláusulas propostas e ainda analisar quais os tipos de empresas de acordo com as suas atividades que não cumprem com suas obrigações propostas no convênio.

## **2 - REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO**

Em toda história da humanidade sempre existiram pessoas que cometeram crimes e junto desse ato vem a punição, na idade média existiam várias forma de punir como: enforcamentos, flagelação, crucificação, mutilação, apedrejamento entre outros. Os primeiros cativeiros aconteceram com os escravos,

Os primeiros cativeiros datam de 1700 a.C. e sua finalidade inicial era a de reclusão dos escravos angariados como espólios de guerra. Os principais crimes nos tempos antigos eram o endividamento, a desobediência, o desrespeito às autoridades, normalmente contra reis e faraós, o fato de ser

estrangeiro ou prisioneiros de guerra, mas este aprisionamento não estava estritamente relacionado à sanção penal visto que não existiam códigos de regulamentação social. Por este motivo o próximo estágio desta reclusão normalmente era a tortura e execução. (TARANTINI, 2003, p. 1).

Nessa época não existia nenhum local específico para ser chamado de cárcere, eram utilizados vários locais de diferentes formas para deter a pessoa que cometia crimes, o indivíduo ficava aguardando ali até que a sua execução de punição fosse realizado. Ainda conforme com Tarantini (2003):

Evidencia-se assim que a finalidade das prisões era de anular forças contrárias e não de reintegração ou recuperação social. Da mesma forma os locais usados não eram presídios ou cadeias. Estes locais poderiam ser utilizados em locais diversos, tais como masmorras, torres, castelos, locais abandonados ou qualquer outro local que pudesse permitir esta reclusão. (TARANTINI, 2003, p.1).

Até o século XVIII no direito penal, como forma de pena não existia a privação de liberdade, era feita em forma de custódia evitando que o indivíduo fugisse, somente em meados do século XVIII a privação de liberdade passou a fazer parte no Direito Penal, e com isso a pena de prisão passa a desenvolver um papel de punição de fato, tornando-se uma punição benévolo e mais sociável.

Quando um indivíduo é preso, além de aumentar o número de presos na penitenciária, também aumenta os gastos do governo com esse indivíduo, o qual é responsável pelo preso, conforme Lei de Execução Penal - LEP em seu artigo 10º cita que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

A ressocialização é um conjunto de atribuições que faz com que o indivíduo reflita nos seus atos e sinta-se útil perante a sociedade, Segundo Rossini (2015), “ressocializar é promover condições que possam reintegrar o preso a sociedade e que faça com que ele compreenda as razões que o fizeram praticar tais atos, concedendo uma oportunidade de mudança.” O principal objetivo da LEP é promover a reintegração do preso na sociedade:

A execução penal deve objetivar a integração social do condenado ou do internado, já que adotada a teoria mista ou eclética, segundo o qual a natureza retributiva da pena não busca apenas a prevenção, mas também a humanização. Marcão (2005, p.1)

As prisões podem ser vista como os piores lugares de um ser humano para sobreviver, elas estão lotadas e muitas delas estão sem nenhuma condição de oferecer oportunidade de vida digna para o preso, é preciso dá trabalho para eles, remunerado e digno, é nessa parte que entra o papel da sociedade e principalmente o papel das organizações.

De acordo com a LEP nº 7210 de 11 de julho de 1984, segundo Avena (2015), onde garante que o apenado tem como o direito e dever de trabalhar, diante disso o trabalho remunerado é obrigatório, mas não se transforma em um trabalho forçado, sendo que o apenado não deve ser coagido para aceitar o trabalho, portanto a rejeição pode está sujeito a penalidade previsto em lei art 39, V, e 50, VI da LEP.

O trabalho para o preso tem a finalidade de ressocializar conforme Carvalho (2011, p. 135): “Com o passar do tempo, o conceito de ressocialização foi assumindo cada vez mais a conotação de reinserção no sistema produtivo. Ressocializar aparece quase como um sinônimo de profissionalizar e de viabilizar trabalho”

O apenado tem uma grande ferramenta para auxiliá-lo na ressocialização, além de proporcionar redução na pena, a cada três dias trabalhados remi um (1) dia na pena conforme descrito no art. 126,§1º da LEP , e ainda possibilita que o apenado trabalhador possua uma renda, a qual é a remuneração pelo trabalho que é dividido em três partes, uma parte vai para o pecúlio, outra parte para a família e outra parte para o preso, conforme descrito no art.28 da LEP. Portanto aquele indivíduo que antes não trabalhava ou não tinha nenhuma chance em se ter uma profissão, na prisão ele irá ter essa possibilidade e aqueles que já trabalhavam irá induzi-lo a continuar trabalhando,

[...] Educativa no sentido de que mantém em atividade o preso que já trabalhava e induz o hábito de trabalhar naquele que não exercia qualquer atividade lícita antes da sua prisão, possibilitando-lhe ainda aprender um ofício, ao qual poderá dar continuidade futuramente, quando posto em liberdade; produtivo na medida em que o preso terá a oportunidade de realizar algo útil, vivenciando o resultado concreto de sua atividade e ainda percebendo remuneração por esse desempenho. Avena (2015, p.48)

## **2.2 A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM AS EMPRESAS, PARA ABSORVEREM MÃO DE OBRA CARCERÁRIA.**

No Estado do Espírito Santo existe o programa de ressocialização do preso, é uma Gerência de Educação e Trabalho que fica localizado na Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, foi instituída no dia 13/01/2014 através da lei complementar nº 761, seu principal objetivo é ressocializar o preso, tanto no trabalho como na educação, um completando o outro.

Conforme descrito na cartilha de procedimento para inserção de presos e egressos no mercado de trabalho, elaborado pela SEJUS ano 2010, as empresas para absorverem mão de obra do preso, elas precisam formalizar um convênio, isso significa firmar um termo que descreve algumas responsabilidades de ambas as partes.

que convênio [...] é o ajuste administrativo, celebrado por pessoas jurídicas de direito público de qualquer espécie ou realizado por essas pessoas e outras de natureza privada, para a consecução de objetivos de interesses comuns dos convenientes. Gasparini (2008, p. 730)

E para isso elas devem apresentar os seguintes documentos: - Questionário para firmar termo de cooperação para trabalho interno ou externo (anexo I), Declaração de manifesto de interesse (anexo II), Cópia do cartão do CNPJ, Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social, Certidão de regularidade fiscal FGTS, Certidão de regularidade fiscal Fazenda Estadual, Certidão de regularidade fiscal Fazenda Municipal, Certidão de regularidade fiscal Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cópias do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do proprietário da empresa autenticada em cartório. Após a análise desses documentos é solicitado a uma das Unidades Prisionais a fazer visita técnica na empresa, onde será feito um relatório e caso for favorável será autuado um processo para que o secretário autorize a formalização do convênio.

De acordo descrito na portaria 0233-S de 30 de março de 2010 a minuta padronizada dos convênios de cooperação mútua para absorção de mão de obra carcerária tem as seguintes cláusulas da parte da conveniada:

### 2. 2 – Compete à EMPRESA:

I- Apresentar o relatório mensal das atividades desenvolvidas pelos reeducandos, declarando os dias efetivamente trabalhados com a

demonstração de “folha de frequência”, devidamente assinada pelo respectivo reeducando, para fins de remição de pena (art.126 da Lei 7.210/84) e pagamento da remuneração devida;

II- Comunicar à Direção da Unidade Prisional, quaisquer anormalidades na ordem dos serviços decorrentes de atos dos internos-trabalhadores;

III - Oferecer aos internos, trabalho compatível com suas aptidões respeitando-se suas limitações físicas, orgânicas e culturais, dentro das necessidades da empresa;

IV - Proceder ao treinamento específico, conforme as peculiaridades que as atividades requeiram, visando o aprendizado, desenvolvimento e aprimoramento profissional dos internos-trabalhadores, atendendo as necessidades da empresa;

V - Controlar as atividades e os horários a serem cumpridos pelos internos/trabalhadores, dando ênfase ao início e término do horário de trabalho;

VI – Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, conforme estabelecido no artigo 28, parágrafo único da Lei de Execuções Penais;

VII - Fornecer uniformes, equipamentos de segurança, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

VIII – Fornecer alimentação e transporte aos reeducandos (cláusula exclusiva para frentes de trabalho desenvolvidas fora da unidade prisional).

IX – Manter, em boas condições de uso, limpeza e higiene, o espaço físico cedido pela SEJUS, e quando do término do prazo, deverá, a mesma, entregar o espaço limpo e em perfeitas condições de uso, nas mesmas condições que o recebeu (cláusula exclusiva para frentes de trabalho desenvolvidas na unidade prisional).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1- A remuneração será repassada pela EMPRESA, ao Fundo do Trabalho Penitenciário – FTP, por depósito em conta única do mesmo, Código nº. 617, através do Documento Único de Arrecadação – DUA, que poderá ser acessado pelo site [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br), que efetuará o pagamento aos internos-trabalhadores, no valor de \_\_\_\_\_ ou sua proporcionalidade aos dias trabalhados, a ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês trabalhado”

3.2 – A remuneração será dividida em três partes iguais, sendo uma parte para a família, uma parte para o preso, e uma parte será depositada em poupança pecúlio.

3.3 – A remuneração dos internos-trabalhadores não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no País, nos termos do art. 7º, inciso IV, CF.

3.4 - O trabalho dos internos não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo regulamentado pela Lei de Execuções Penais, art. 28, §2º. Dessa forma, fica a EMPRESA isenta de qualquer recolhimento de contribuição trabalhista.

3.5 – Com base no §1º do artigo 29 da Lei de Execuções Penais, o produto remuneração pelo trabalho deverá atender à indenização dos danos

causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios, à assistência à família, a pequenas despesas pessoais e ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo das destinações anteriormente previstas.

Feito todo esse trâmite e após o extrato do convênio for publicado no Diário oficial é então emitido a autorização de trabalho para a empresa e Unidade Prisional, a partir daí o preso selecionado passa a ser inserido no mercado de trabalho.

O trabalho sempre esteve presente na sociedade, seja intelectual ou manual, e isso gera respeito e dignidade na vida do homem,

O trabalho isenta de coeficientes ideológicos, é a mais fecunda afirmação da vida humana. O trabalho não é pena e dor, pelo contrário, é essencialmente a alegria de viver, sendo trabalho penoso àquele que não conseguimos fazer nossa, que não se funde com nossas disposições e tendências, ou que não se torna nossas disposições e tendências, ou que não nos empenha inteiramente. (Croce apud Labombe, 2006, p. 4).

Podemos observar por essa citação que o trabalho é muito importante na vida do homem, pois o torna feliz e útil na sociedade, mas na vida dos apenados ocorre mais que isso, tal participação proporciona chances para desenvolver suas habilidades e até mesmo motivando-o a querer desempenhar seu trabalho com responsabilidade, criando nele criatividade e consciência profunda de si mesmo, transformando-o em pessoas melhores, onde poderão ajudar no desenvolvimento de um país, contribuindo na sociedade.

## **2.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL: INCENTIVO AS EMPRESAS CONVENIADAS COM A SEJUS.**

As organizações são muito importantes para a sociedade pois contribui para o seu desenvolvimento, de acordo:

Á uma enorme variedade de organizações, empresas indústrias, comerciais, de serviços, militares, públicas, etc. podem estar voltadas tanto para a produção de bens ou produtos, como para a produção. A influência das organizações sobre a vida das pessoas é fundamental, também as organizações são influenciadas pelos modos de pensar, sentir e agir das pessoas CHIAVENATO, 2009,

Nas últimas décadas vem acontecendo constantes mudanças nas organizações, elas preocupavam-se somente com a qualidade de seu produto e a lucratividade, hoje já podemos perceber que houve mudanças como a subjetividade, a transparência, no aspecto social, cultural e econômico, elas estão mais participativas na sociedade, promovem uma série de benefícios que colaboram para o desenvolvimento de um povo, para o apenado as organizações são fundamentais para a sua ressocialização, diante dessas constantes mudanças a Secretaria de Estado da Justiça –SEJUS, por meio do Decreto nº 2609-R, de 21 de outubro de 2010, foi constituído o Selo Social com o objetivo de incentivar as organizações a manterem o convênio de absorção de mão de obra carcerária, bem como conscientizar a sua responsabilidade na ressocialização do preso, conforme cartilha criada pela SEJUS, descreve:

As empresas poderão utilizar o selo em campanhas publicitárias, nas embalagens dos produtos e em embalagens promocionais e de divulgação. A manutenção do Selo Social pelas empresas reconhecidas fica condicionada ao pleno atendimento ao estabelecimento no programa. É de responsabilidades das unidades prisionais o acompanhamento e a avaliação das empresas reconhecidas pelo Selo Social, verificando o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no programa. a empresa poderá utilizar o Selo pelo período de um ano e, atendendo os requisitos, solicitar a manutenção do Selo a cada lançamento anual. O comitê avaliador endossará ou não a reedição do Selo para a empresa solicitante.

Atualmente existe um grande desafio para romper o preconceito e inserir no meio Social o preso e também o egresso, com intuito de diminuir a criminalidade e desigualdade na sociedade, só a privação de liberdade não é o bastante a reintegração do apenado, diante dessa realidade o Estado do espírito Santo cada vez mais vem investindo em projetos de ressocialização, tendo como objetivo o despertar do apenado e assim sejam desenvolvidas suas habilidades e competências.

Quanto à política pública estatal, faz-se necessário que o governo compreenda que para diminuir o problema carcerário, deve-se investir em políticas públicas voltadas não somente à execução penal, mas também nas áreas de educação, saúde, segurança, habitação e geração de emprego como forma de diminuir as desigualdades sociais existentes na sociedade, para que todos tenham mais oportunidades e para que ao término do cumprimento da pena o preso encontre o apoio necessário para refazer sua vida de forma digna. (ROSSINI, 2015).

## **3 – METODOLOGIA**

### **3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA**

Com base nos procedimentos técnicos a pesquisa pode ser classificada em exploratória, descritiva e explicativa, e na forma de abordagem pode ser qualitativa e quantitativa.

A pesquisa do referente projeto será realizada de forma descritiva, de acordo com BARROS e LEHFELD (2007) a pesquisa descritiva é observar, registrar e interpretar os diferentes fenômenos sem a interferência do pesquisador.

Será realizada então a análise minuciosamente dos documentos, onde o pesquisador irá interpretá-los, sem qualquer tipo de interferência.

A forma de abordagem será qualitativa, Segundo Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa deve envolver uma abordagem interpretativa, onde os pesquisadores observam os acontecimentos em seus cenários naturais, tentando conhecer os fatos.

### **3.2 TÉCNICAS PARA COLETA DE DADOS**

O procedimento técnico será realizado através de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental, esses tipos de pesquisas são realizadas através das fontes de “papel”. O objetivo de utilizar a pesquisa bibliográfica é para adquirir e absorver de melhor forma o conhecimento sobre o tema da pesquisa. “A pesquisa bibliográfica é a que se efetua tentando-se resolver um problema ou adquirir conhecimentos a partir do emprego predominante de informações advindas de material gráfico, sonoro e informatizado”. (AIDIL E NEIDE, 2014, p.85).

O motivo de utilizar a pesquisa documental é para analisar, e identificar as possíveis respostas do problema da pesquisa, de acordo com Gil (2010) a pesquisa documental é muito mais diversificadas e dispersas, são documentos que ainda não receberam nenhum tratamento analítico.

### **3.3 FONTES PARA COLETAS DE DADOS**

As fontes para coletas de dados serão realizados através dos registros de uma instituição, em uma subgerência, onde o pesquisador atua profissionalmente,

serão coletadas informações de relatórios de fiscalização in loco do ano 2017 realizados diretamente nas empresas parceiras com a instituição, sendo então como fonte primária para essa pesquisa.

### **3.4 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA PESQUISADA**

O principal documento a ser analisado será o relatório de fiscalização in loco (anexo III), que é um formulário contendo as seguintes informações: Razão Social da empresa, Endereço da empresa, Atividades desenvolvidas pelos presos descritas no convênio, Jornada de trabalho do preso, Itens observados dos cumprimentos das obrigações da empresa conveniada.

### **3.5 INSTRUMENTO PARA COLETA DE DADOS**

A análise de conteúdo será o instrumento para coleta de dados, essa técnica pode ser realizada em diversos documentos, em arquivos públicos, arquivos particulares, fontes estatísticas e outros, e o seu principal objetivo é fornecer dados onde o pesquisador poderá captar informações e com isso encontrar respostas concretas para o problema da pesquisa.

### **3.6 POSSIBILIDADE DE TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS**

A partir da análise dos documentos de forma qualitativa, será realizado estudo minucioso das informações coletadas, onde será tratado de forma sistematizada e com isso o pesquisador conseguirá interpretá-lo e conseqüentemente chegará a uma conclusão precisa.

## **4 – RESULTADOS**

A pesquisa foi realizada baseada no ano de 2017, onde foi constatado que a secretaria da Justiça formalizou convênio com 140 organizações localizadas no Espírito Santo, porém apenas 88 estão absorvendo preso, o pesquisador ao analisar os relatórios de fiscalização, coletou a informação mais importante a qual vai ajudá-

lo no desenvolvimento de sua pesquisa e com essas informações elaborou o quadro I, onde demonstra alguns resultados.

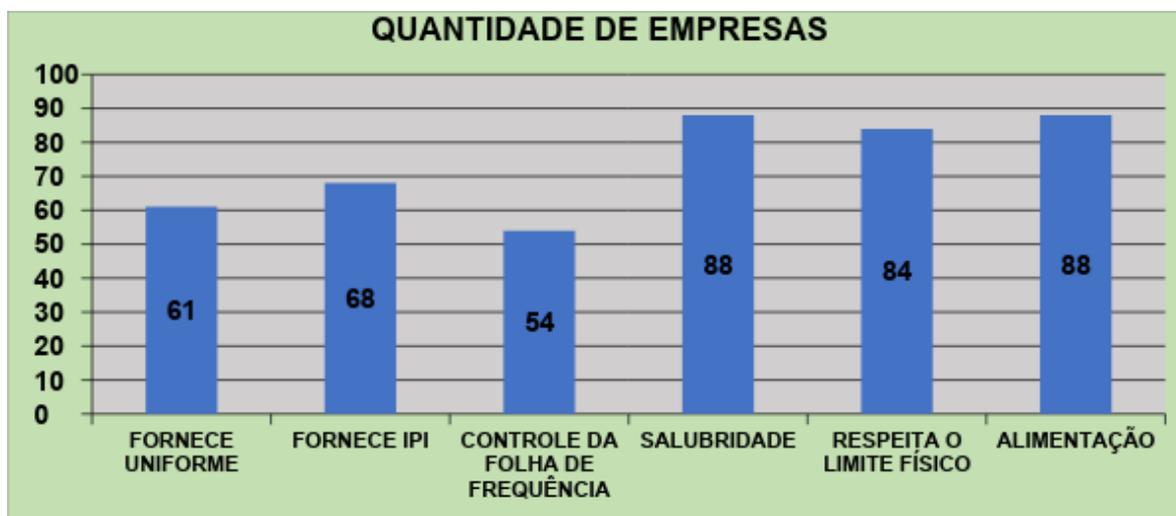
**Quadro I: Classificação das empresas**

QUA NT.	EMPRESAS FISCALIZADAS	DATA DA FISCALIZA ÇÃO						
			FORNECE UNIFORME	FORNECE IPI	CONTROLE DA FOLHA DE FREQUÊNCIA	SALUBRI DADE	RESPEITA O LIMITE FÍSICO	ALIMENTAÇÃO
1	ALIMENTARES REFEIÇÕES EIRELLI ME	12/04/2017	S	S	N	S	S	S
2	ALINHA BLOCOS REPARADORA LTDA ME -	12/04/2017	N	S	S	S	S	S
3	AMARAL COMÉRCIO E DECORAÇÕES EIRELI - EPP	25/04/2017	S	S	N	S	S	S
4	AMF CONSTRUTORA LTDA	11/09/2017	N	S	S	S	S	S
5	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA SERRA	10/04/2017	S	S	S	S	S	S
6	ATACADO UNIÃO LTDA	27/06/2017	S	S	N	S	S	S
7	AUTO SERVIÇO IRMÃOS PIMENTEL LTDA -	25/07/2017	S	N	N	S	S	S
8	BATISTA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	25/07/2017	S	S	S	S	S	S
9	BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	05/09/2017	S	N	S	S	S	S
10	BELMAX COMERCIAL LTDA -	27/04/2017	S	S	N	S	S	S
11	BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA -	12/06/2017	S	S	N	S	S	S
12	BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12/06/2017	S	S	S	S	S	S
13	BOM PAPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA ME	15/08/2017	S	S	S	S	S	S
14	BOZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	08/05/2017	S	N	S	S	N	S
15	BRASAS EXTINTORES COMÉRCIO E SEVICOS LTDA-ME	25/04/2017	S	S	S	S	S	S
16	BRAVAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - EPP-	08/05/2017	S	S	S	S	S	S
17	BRITO E CIA - PIMPOLHO	25/08/2017	S	S	N	S	S	S
18	BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO-VILA VELHA	29/06/2017	N	S	S	S	S	S
19	CAPRI LOGÍSTICA S/A	10/04/2017	N	S	N	S	S	S
20	CASA DO SERRALHEIRO LTDA - ME	19/04/2017	S	S	S	S	S	S
21	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO SA CEASA	18/04/2017	S	S	N	S	S	S
22	CENTRO AUTOMOTIVO BRUNORO LTDA	18/04/2017	S	S	N	S	S	S
23	CIDADE ENGENHARIA-	12/06/2017	S	S	S	S	S	S
24	COLATINA LAJES E PREMOLDADOS LTDA - ME	12/06/2017	S	S	S	S	S	S
25	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA (ESCRITÓRIO)	29/05/2017	N	N	S	S	S	S
26	COOK ALIMENTOS LTDA	29/05/2017	S	S	S	S	S	S
27	COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI EPP		N	N	N	S	N	N
28	DETECTOR VAZAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	12/06/2017	N	S	N	S	S	S
29	DISTRIBUIDORA CAMPEÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	27/04/2017	S	S	S	S	S	S
30	DYR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME	27/04/2017	N	N	N	S	N	S
31	ECOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	19/04/2017	N	N	N	S	N	S
32	EDF. RED TOWER SPD LTAD	25/04/2017	N	S	S	S	N	S
33	EMPRENDIMENTO VILLA NUOVA REDIDENCE LTDA	11/09/2017	S	N	N	S	N	S
34	ESAC-EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES	30/05/2017	S	N	N	S	N	S
35	FERNANDO ARNIZAUT FARIA LTDA ME -		N	N	N	S	N	S
36	FLASH SERVIÇOS E REFORMA LTDA -	17/04/2017	N	S	S	S	S	S
37	GOLDEN INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA (ARGALIT)	26/04/2017	S	S	S	S	N	S
38	HOSPITAL ADAUTO BOTELHO - HEAC		N	S	N	S	N	S
39	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPÍRITO SANTO-EIRELI	27/04/2017	N	S	N	S	N	S
40	JACY MAURI PNEUS ME - PNEUS MAURI	25/04/2017	N	S	N	S	N	S
41	JOEL SOBREIRO - ME	10/08/2017	N	S	S	S	S	S
42	JOVEM MARTIN ZUCOLOTO (GRANJA ZUCOLOTO)	11/08/2017	S	S	S	S	S	S
43	L C GOMES - LAVANDEIRIA INDUSTRIAL - ME	10/04/2017	S	N	S	S	S	S
44	LAR DUMER PITT STOP LAVA JATO - ME	17/04/2017	S	S	N	S	S	S
45	MADEIRAS ESPERANÇA LTDA	26/07/2017	S	N	N	S	N	S
46	MAGNATECH IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA	12/04/2017	S	S	N	S	N	S
47	MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - MARCA AMBIENTAL	29/05/2017	S	S	S	S	S	S
48	MARTINS & MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - ME	19/04/2017	N	S	N	S	N	S
49	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	19/04/2017	S	N	N	S	S	S
50	MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA	12/04/2017	S	N	S	S	S	S
51	MILLENIUM COMERCIAL LTDA	11/04/2017	S	N	N	S	S	S
52	MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	25/04/2017	S	S	N	S	S	S
53	MITRA ARQUIDIOCESANA- PARÓQUIA BOM PASTOR	27/04/2017	S	S	N	S	S	S

54	MLV CONSTRUTORA LTDA - (PRAÇA DE BELA AURORA)	16/08/2017	N	S	N	S	S	S
55	NATUREZA VIVA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA ME	26/06/2017	N	S	S	S	S	S
56	NINA EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO EIRELI ME	25/07/2017	N	S	S	S	N	S
57	NUCLEO SOCIAL ROGER FERNANDES RODRIGUES		N	N	N	S	S	S
58	ORION INDUSTRIAL LTDA - EPP -	29/05/2017	N	S	S	S	S	S
59	PADARIA PARQUE DAS CASTANHEIRAS LTDA	25/08/2017	S	S	N	S	S	S
60	PAPELAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	25/08/2017	S	S	S	S	S	S
61	PENEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18/04/2017	S	S	N	S	S	S
62	PISU - PRODUTOS INTEGRADOS DE SUINO	29/05/2017	S	S	S	S	N	S
63	POLIPAVI- SANEAMENTO E PISOS LTDA-EPP	29/05/2017	S	S	N	S	S	S
64	PRG CONSTRUTORA LTDA	10/08/2017	S	S	N	S	N	S
65	PRO MEMORIA SERVIÇOS LTDA	10/08/2017	S	S	N	S	S	S
66	PROGYP SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA-ME -	17/04/2017	S	S	N	S	S	S
67	RANCHO BELISKÃO	10/08/2017	S	N	S	S	S	S
68	RAPID CAR VEICULOS E SERVIÇOS Ltda.	30/05/2017	S	N	N	S	S	S
69	RDJ ENGENHARIA LTDA	30/05/2017	S	S	S	S	S	S
70	REALCAFÉ SOLÚVEL DO BRASIL S/A	15/08/2017	S	S	S	S	S	S
71	REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA (EXTRABOM)	12/06/2017	S	S	S	S	S	S
72	RECICLA VITORIA LTDA	12/06/2017	S	S	N	S	S	S
73	RODAENG ENGENHARIA (ESCRITÓRIO)	25/08/2017	S	S	S	S	S	S
74	SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	31/08/2017	S	S	S	S	S	S
75	SERV FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	25/08/2017	S	S	S	S	S	S
76	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - HOTEL ILHA DO BOI	31/08/2017	S	S	N	S	S	S
77	SOBRERODAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	12/04/2017	N	N	N	S	N	S
78	SOLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ( OBRA DE CARIACICA)	18/04/2017	S	S	N	S	N	S
79	SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA (SOLUÇÃO EPI)	12/04/2017	S	S	S	S	N	S
80	SOUL CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -	12/04/2017	N	N	S	S	N	S
81	SUIMARTIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (FRIGORIFICO SUIMARTIN)	26/06/2017	S	S	S	S	S	S
82	SUPERMERCADO OASIS LTDA EPP - C	25/07/2017	S	S	S	S	S	S
83	TOZZATTO INDUSTRIA DE ARTIGOS INOX LTDA (TOZZATTO INOX)	25/04/2017	N	S	S	S	S	S
84	TRANSCAMPEÃO TRANSPORTES LTDA ME	26/07/2017	S	S	S	S	S	S
85	URESERRA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	29/05/2017	S	S	S	S	N	S
86	VALE DO MOXUARA TURISMO RURAL LTDA - ME	20/04/2017	S	S	S	S	S	S
87	VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA	11/09/2017	N	S	N	S	S	S
88	VITORIA CATERING E SERVIÇOS LTDA	10/04/2017	N	S	N	S	S	S

O pesquisador ao analisar o quadro 1, chegou ao seguinte resultado, conforme demonstra o gráfico 1:

**Gráfico I:** Resultado final



As empresas conveniadas com a SEJUS são de diferentes ramos, durante a pesquisa observou-se que as empresas com maior dificuldade em cumprir com as cláusulas do convênio foi da área de construção civil.

No gráfico I, podemos observar que entre as 88 empresas analisadas, 61 fornece uniformes e apenas 27 não fornece, isso significa que 61 empresas estão cumprindo com o parágrafo VII – “Fornecer uniformes, equipamentos de segurança, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços”, nesse parágrafo também relata sobre o uso de EPI e foi identificado que 68 empresas fornece EPI, apenas 20 não fornece, quanto ao controle da folha de frequência apenas 54 empresas faz o controle, conforme está descrito no parágrafo V – “Controlar as atividades e os horários a serem cumpridos pelos internos/trabalhadores, dando ênfase ao início e término do horário de trabalho”; é fundamental que as empresas façam esse controle, pois é através da folha de frequência que é feita a apuração de pagamento conforme pago pela empresa, quanto a salubridade, todas as 88 empresas cumpre conforme parágrafo VI – “Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, conforme estabelecido no artigo 28, parágrafo único da Lei de Execuções Penais”; e quanto ao respeitar o limite físico, conforme descreve no parágrafo III – “Oferecer aos internos, trabalho compatível com suas aptidões respeitando-se suas limitações físicas, orgânicas e culturais, das necessidades da empresa”; 84 empresa cumpre e apenas 4 não cumpre, resultado bom, pois não respeitando o limite físico do preso, pode gerar uma série de problemas na saúde do mesmo, e o Estado pode responder até processo por isso, já quanto a alimentação conforme descreve o parágrafo VIII – “Fornecer alimentação e transporte aos reeducandos” todas as 88 empresas cumpre, considerando que nenhum ser vivo sobrevive sem alimentação, já era esperado por esse resultado.

Conforme demonstra o gráfico I, podemos observar que o parágrafo V – “Controlar as atividades e os horários a serem cumpridos pelos interno-trabalhadores, dando ênfase ao início e término do horário de trabalho” apresentou um número menor, demonstra então que nesse item, as empresas têm mais dificuldades em cumprir, e isso gera uma preocupação, pois através das folhas de frequência é feita o pagamento do preso e também a contagem para a sua remissão de pena, a cada três dias trabalhado diminui um dia. É fundamental que cada empresa tenha um encarregado de confiança para controlar tal documento, pois

acontece também muita evasão no horário de expediente e na folha de frequência mostra a entrada e saída do preso onde comprova que realmente trabalhou ou não.

## **5 – CONCLUSÃO**

No Estado do Espírito Santo existem cerca de 2.951 presos trabalhando em 140 empresas conveniadas com a secretaria de estado da Justiça, esses internos trabalham em frente de trabalho montadas dentro das Unidades Prisionais e nas sedes das empresas conveniadas, as principais atividades que os internos elaboram são: construção civil, serviços gerais, artesanatos diversos, finalização e acabamento de confecção entre outros, todo esses trabalhos vêm sendo desenvolvidos visando a ressocialização dos presos.

Considerando que as empresas parceiras remetem uma ideia de que a fiscalização do trabalho do preso não acontece, sendo assim não se preocupando com a jornada de trabalho do preso, apresenta então irregularidades na folha de frequência que os internos trabalhadores assinam. É necessário que os gestores das empresas fiquem atentos a essa questão, pois é um documento muito importante para o preso e para a empresa. Para promover uma maior segurança de ambas as partes a empresa pode implantar controle de ponto mais sofisticados como por exemplo o ponto eletrônico e assim garantir um controle mais eficiente.

Conclui-se então que as empresas que manifestam interesse em formalizar convênio com a SEJUS para absorver mão de obra carcerária, tem como objetivo de ressocializar o preso, mesmo mostrando falhas em algumas áreas, mas não prejudica o preso trabalhador, além de oferecer trabalho, promove um ambiente adequado e ainda proporciona treinamentos e cursos de capacitação profissional, favorecendo então a inserção do preso no mercado de trabalho.

Faz-se necessário um estudo mais aprofundado em todas as organizações que tem parceria com a SEJUS para chegar a uma conclusão mais concreta se precisa ou não fazer alteração nas cláusulas do convênio, e ainda verificar os motivos que as empresas não conseguem cumprir com todos os itens descritos nas cláusulas do convênio.

## 6 - REFERÊNCIAS

AVENA, Norberto Claudio Pancaro. **Execução Penal**: esquematizado. 2. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: METODO, 2015.

BARROS, Aidi Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos da metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice hall, 2007. Id. **Fundamentos da metodologia científica**: 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice hall, 2014.

BRASIL, **Lei de Execução Penal** – LEP. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1994.

CARVALHO, Robson Augusto Mata de. **Cotidiano encarcerado: o temo como pena e o trabalho como prêmio**, São Paulo: Conceito Editorial, 2011

CHIAVENATO, Idalberto, **Recursos Humanos**: o Capital humano das organizações, 9.ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **Planejamento da pesquisa qualitativa – teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006, p.15-42.

FRAGA, Marcelo Loyola, **Metodologia para Elaboração de Trabalhos Científicos**, 1. Ed. Rio de Janeiro. Fundo de Cultura, 2009.

FOUCAULT, Michel, **Vigiar e punir**: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópoles, RJ : Vozes, 2014.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. São Paulo: Saraiva. 2008.

GIL, Antônio Carlos, como redigir o projeto de pesquisa, In **Como Elaborar Projetos de pesquisa**, são Paulo: Atlas, 2002.

MARCÃO, Renato. **Curso de Execução Penal**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p.01.

OLIVEIRA, Odete M. **Prisão**: um paradoxo social. 3. Ed. Florianópolis: UFSC, 2003

ROSSINI, Tayla Roberta Dolci, O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de ressocialização do preso, 2015. Disponível em:

<[http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional\\_brasileiro-e-as-](http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8784/O-sistema-prisional_brasileiro-e-as-), Acesso em 29 de novembro de 2018.

TARANTINI, Mauro. **Sistema Prisional Brasileiro**.2003. Disponível em:

<[http://portal.estacio.br/media/1734/artigo-sistema-prisional-brasileiro\\_pseudonimo-mtjr-penal-1.pdf](http://portal.estacio.br/media/1734/artigo-sistema-prisional-brasileiro_pseudonimo-mtjr-penal-1.pdf)>. Acesso em: 30 de novembro de 2018.

## 7 – ANEXOS

### Anexo I

<b>PROPOSTA PARA ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA DO PRESO</b> <u>TRABALHO EXTERNO</u> (FORA DA UNIDADE PRISIONAL)
--

<b>COMO CONHECEU O PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO PELO TRABALHO?</b>
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

#### 1- DADOS CADASTRAIS DA CONVENIADA

<b>Razão social</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Nome fantasia</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>		<b>Município</b>	
			<b>Nº</b>
<b>Complemento</b>			<b>CEP</b>
<b>Ponto de referencia</b>			
<b>Fone</b> ( )	<b>Fax</b> ( )	<b>E-mail</b>	
<b>Nome do Sócio majoritário ou representante legal da instituição</b>			
<b>Cargo/ Função</b>		<b>Celular</b> ( )	

**2- DADOS CADASTRAIS DO LOCAL DE TRABALHO**

(Endereço do local onde os presos desenvolverão as atividades laborais)

<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>		<b>Município</b>	
		<b>Nº</b>	
<b>Complemento</b>			<b>CEP</b>
<b>Ponto de referência</b>			
<b>Fone</b> ( )	<b>Fax</b> ( )	<b>E-mail</b>	
<b>Nome do encarregado responsável pela mão de obra de presos</b>			
<b>Cargo/ Função</b>		<b>Celular ( )</b>	

**Obs:** os presos só poderão ser deslocados para outro endereço, mediante autorização formal do diretor da unidade e da Gerência de Educação e Trabalho da SEJUS.

**03. REFERÊNCIAS**

(Indicar dois fornecedores e dois clientes da empresa)

<b>Fornecedores</b>			
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nome / Responsável</b>	<b>Fone</b> ( )
<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Nome / Responsável</b>	<b>Fone</b> ( )

<b>Clientes</b>	
<b>Nome</b>	<b>Fone</b> ( )
<b>Nome</b>	<b>Fone</b> ( )

#### 04. QUADRO DE ATIVIDADES

(Descreva a função a ser desempenhada e as qualificações que o trabalhador deverá ter como: idade, escolaridade, experiência, etc.)

Atividades	
Funções	Qualificações

#### 05. CARGA HORARIA

(Optar pelo preenchimento do quadro que atende a realidade da empresa)

##### OPÇÃO 1: Expediente de **segunda a sexta-feira**

Horário de início das atividades as \_\_\_\_h e termino as \_\_\_\_h de **segunda a sexta-feira**, com intervalo para refeição de **1h de almoço** totalizando **44h semanais** conforme Lei nº 7210 e parecer da PGE (Procuradoria Geral do Estado do ES).

##### OPÇÃO 2: Expediente de **segunda a sábado**

Horário de início das atividades as \_\_\_\_h e termino as \_\_\_\_h de **segunda a sexta feira** com intervalo para refeição de **1h**, totalizando **8hs diária** e aos **sábados** com horário de início das atividades às \_\_\_\_h e termino às \_\_\_\_h totalizando **4hs diária**, totalizando **44h semanais** conforme Lei nº 7210 e parecer da PGE (Procuradoria Geral do Estado do ES).

**Obs.:** A empresa optando pela realização das atividades fora da Unidade Prisional, fica ciente que deverá fornecer ao ao(s) preso(s), alimentação durante o período de trabalho no local e também o transporte de ida e volta até a Unidade Prisional, conforme horário pré-estabelecido.

### 06. MATERIAL DE EPI - Equipamento de Proteção Individual

(Descriminar o tipo de material e de ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços)

Descrição de materiais e ferramentas

**Obs.:** O material de EPI deverá ser fornecido obrigatoriamente nos casos em que a atividade exercida coloque em risco a segurança do trabalhador.

### 07. QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA DE PRESO

Quantitativo de trabalhadores	
<b>Mínimo:</b>	<b>Máximo:</b>

### 08. PAGAMENTO E REPASSE FINANCEIRO MINIMO EXIGIDO PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA.

Salário Mínimo Vigente     Salário da Categoria    Valor: \_\_\_\_\_

**OBS:** O pagamento será efetuado através do Documento Único de Arrecadação (conforme anexo IV) – DUA, sendo que a SEJUS disponibilizará o cartão bancário para o trabalhador preso, por meio do Programa de Pagamento do Preso. O pagamento de salário do preso não poderá ser inferior ao mínimo vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo do  
representante legal da empresa

## Anexo II

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., localizada na....., inscrita sob o CNPJ: ..... e Inscrição Estadual: ....., neste ato representado pelo seu Titular ....., brasileiro, estado civil, portador do RG ....., CPF....., residente e domiciliado à ....., declara a quem interessar que abriremos vaga de emprego para o(s) interno(s) do Sistema Penitenciário Capixaba, no horário de início das atividades às \_\_\_\_h e término às \_\_\_\_h de **segunda a sexta**, com intervalo de 1h para almoço, totalizando 44h semanais, conforme Lei nº 7.210 e Parecer da PGE (Procuradoria Geral do Estado do ES).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal

Assinatura e carimbo

## Anexo III

FISCALIZAÇÃO IN LOCO		N.º CONVENIO	VINCULO	
Razão social			CNPJ	
Nome fantasia				
Endereço de atividade				
Bairro			Município	Nº
Complemento			CEP	
Ponto de referencia				
Fone (    )	Fax (    )	e-mail		

Itens observados	Sim	Não
Uniformização		
Material de EPI		
Registro de frequência		
Salubridade		
Limite Físico		
Alimentação		

Observação Específica:	
Tem Encarregado no local?	Sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
Nome do(s) encarregado(s):	
Cargo/ Função:	Celular:
Atividades desenvolvidas pelos colaboradores	
Observações:	
Horário Presídio	
Horária Empresa	

Quantos egressos foram contratados?		
Carga horária cumprida nas dependências da empresa? Sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		
<b>Vagas propostas</b>	<b>Vagas ocupadas</b>	<b>Justificativa</b>
<b>Pagamento</b>		
<b>Transporte utilizado</b>		
Obs:		

Fiscal / SEJUS:	Resp. Empresa/ Assinatura:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
		Eu como representante da empresa em tela autorizo os registros fotográficos.	